



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 080 /2022

DATA: 31/08/2022

AUTORIA: VEREADOR NEI ADAIR PAUVELS

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 293/2022
Data: 01/09/2022 - Horário: 11:00
Legislativo - IND 80/2022

Nei Adair Pauvels

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito, para que determine ao setor competente, para que efetue ações no sentido de promover a capacitação de pais, cuidadores, professores e demais profissionais que atendem a criança autista.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do **Art. 174 do Regimento Interno**, ao Senhor Prefeito, para que determine aos setores competentes da Administração Municipal, para que realizem ações destinadas a promover esclarecimento, orientação e capacitação de pais, cuidadores, professores e demais profissionais que atendem a criança autista no município de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento. A Lei Estadual nº 17.555, de 30 de Abril de 2013, estabelece, no Artigo 4º, que o Poder Público tem a responsabilidade de promover, junto à comunidade, campanhas educativas e de conscientização acerca do TEA, buscando o treinamento e envolvimento de pais, responsáveis, cuidadores e profissionais da área da saúde e educação, a fim de garantir uma melhor eficiência aos cuidados, que são voltados às pessoas com TEA. Diante do exposto seja encaminhada a presente indicação ao Chefe do Executivo Municipal, para que a população seja brevemente atendida por meio das medidas cabíveis.

NEI ADAIR PAUVELS
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:

